



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 38.280,80 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2007.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.11.12.361.0006.1.001				2.500,00
	4.4.90.51	05		2.500,00
20.11.12.365.0006.2.006				25.500,00
	3.3.90.30	05		1.000,00
	3.3.90.36	05		4.500,00
	3.3.90.47	05		5.500,00
	4.4.90.51	05		5.000,00
	4.4.90.52	05		9.500,00
20.11.12.365.0006.2.005				900,00
	3.1.90.11	00		900,00
20.11.27.812.0019.2.004				1.000,00
	3.3.90.48	00		1.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				2.780,80
	3.3.90.36	00		2.780,80
20.12.15.543.0011.1.005				500,00
	4.4.90.30	00		500,00
20.12.15.451.0011.1.008				1.000,00
	4.4.90.30	00		1.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				3.100,00
	3.3.90.33	00		100,00
	3.3.90.30	04		3.000,00
20.19.18.541.0020.2.024				1.000,00
	3.3.50.41	00		1.000,00
TOTAL				38.280,80

194

216

217

219

220

221

211

208

280

293

297

330

328

397

SUPLEMENTAR					
20.11.12.365.0006.2.006			28.000,00		
	* 3.3.90.39	05	28.000,00		218
20.11.27.812.0019.2.010			1.000,00		
	3.3.90.39	00	1.000,00		254
20.11.12.361.0006.2.072			3.680,80		
	3.1.90.11	00	900,00		262
	3.3.90.30	00	1.480,80		274
	3.3.90.39	00	1.300,00		282
20.12.04.451.0011.2.032			1.500,00		
	3.3.90.30	00	1.500,00		306
20.13.04.452.0011.2.033			3.100,00		
	3.3.90.39	00	100,00		332
	3.3.90.39	04	3.000,00		333
20.19.18.541.0020.2.024			1.000,00		
	3.3.90.30	00	600,00		398
	3.3.90.39	00	400,00		403
TOTAL			38.280,80	38.280,80	